



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

LEI MUNICIPAL Nº 979/11 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011

“Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação de Ecoturismo Pataxó de Aldeia Velha”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU e EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Ecoturismo Pataxó de Aldeia /velha, com sede e fórum a Estrada de Trancoso, Km 03, Arraial D’Ajuda, Porto Seguro – Bahia.

Art. 2º. A entidade ora reconhecida como de Utilidade Pública Municipal deverá publicar e remeter para a Câmara Municipal de Porto Seguro, balanço anual das suas atividades.

Art. 3º. O não cumprimento do que determina o “caput” do Artigo 2º desta Lei durante 02 (dois) anos, dará direito à Câmara Municipal de Porto Seguro, revogar a lei que concedeu o benefício.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 30 de setembro de 2011.

Gilberto Pereira Abade
Prefeito Municipal